



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 04.838.496/0001-28

Justificativa da Contratação

De acordo com a lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e contratos), consubstanciado no que determina o art. 37 "Caput" da Constituição Federal toda e qualquer licitação, seja na modalidade de dispensa ou inexigibilidade de licitação, prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele objeto ou serviço a ser contratado.

Neste diapasão, a administração pública, norteadas pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e Eficiência, e em atendimento a **IN nº 023/2021**, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização do plano de contas aplicado ao setor público - pcasp; classificação da receita orçamentária (natureza da receita); classificação da despesa orçamentária (natureza da despesa); fontes de recursos; classificação funcional (função e sub função de governo); estrutura da classificação funcional programática; tabela de eventos; histórico padrão; roteiro contábil mínimo; demonstrativos do rreo e rfg e demais procedimentos de remessa de dados mensais e de prestação de contas, a partir do exercício financeiro de 2022", atendendo desta forma, as exigências do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, uma vez que, a empresa ASP-AUTOMOÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, é Especializada em implantação de Sistema Integrado do E-CONTAS DO TCM-PA, dando maior transparência administrativa ao município.

Assim, pugna pela aceitação do valor do serviço proposto.

Monte Alegre, 03 de janeiro de 2023.


Renan Henrique de Arruda Sales
Secretário Municipal de Administração e Finanças


Matheus Almeida dos Santos
Prefeito Municipal